



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 232/2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 1.616.000,00 (um milhão, seiscentos e dezesseis mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade Orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.4
Ação: 2.159 – Promoção, Realização de Festivais e Eventos Culturais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/80
Valor: R\$ 1.016.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 28.846.1
Ação: 2.197 – Contribuição ao PASEP – IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.75/223
Valor: R\$ 600.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recursos provenientes da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.391.4
Ação: 2.233 – Modernização de Museus e Expografias
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/111
Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade Orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.4

Ação: 2.233 – Modernização de Museus e Expografias

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/112

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/462

Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/474

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.210 – Ampliação do Programa FEAPI nos Bairros

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/471

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade Orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.211 – Qualificação Profissional

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/467

Valor: R\$ 41.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 1.79 – Construção de Sede Própria para o IPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.75/627

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI

Funcional-programática: 4.122.1



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Ação: 1.79 – Construção de Sede Própria para o IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.75/204
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 1.79 – Construção de Sede Própria para o IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.5.90.00.00.75/626
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.75/200
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.91.00.00.75/202
Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.192 – Apoio Administrativo ao IPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.75/203
Valor: R\$ 170.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.196 – Sentenças Judiciais e Benefícios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.75/216
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 28000 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Unidade Orçamentária: 28028 – Instituto de Previdência de Itajaí - IPI
Funcional-programática: 9.272.1
Ação: 2.196 – Sentenças Judiciais e Benefícios
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.75/222
Valor: R\$ 40.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 23 de outubro de 2019.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM Nº 075/2019

Exmo. Sr.
Ver. PAULO MANOEL VICENTE
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei incluso visa a autorização legislativa para a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.616.000,00 (hum milhão, seiscentos e dezesseis mil reais) para fazer frente às despesas da Fundação Cultural de Itajaí e do Instituto de Previdência de Itajaí.

A suplementação referente à Fundação Cultural de Itajaí faz-se necessária pois o orçamento encontra-se insuficiente para atender as demandas de eventos referentes ao exercício de 2019, tendo em vista que houve um aumento no decorrer do ano.

No tocante à suplementação para o Instituto de Previdência de Itajaí, visa a presente adequar o orçamento da autarquia para o encerramento do exercício, de modo a garantir o pagamento de despesas como o PASEP, sob responsabilidade do Instituto.

As suplementações serão supridas pela anulação do saldo de dotações cujos montantes não serão totalmente utilizados no exercício em curso.

Ainda, solicitamos que o projeto anexo seja submetido para tramitação e apreciado, por essa Egrégia Câmara, em

REGIME DE URGÊNCIA,

com fundamento no Art. 204, § 4º, inciso V, combinado com o Art. 227, inciso IV, com a aplicação da precedência de que trata o Art. 205, com as dispensas previstas no Art. 230, e a apreciação em única discussão e votação, conforme exceção prevista no Art. 236, todos do Regimento Interno da Câmara, para que a proposição possa ser analisada e deliberada na sessão subsequente à sua propositura, tendo em vista a proximidade do Evento Natalício: "Natal Encanto", ocasião em que a organizadora, Fundação Cultural de Itajaí, necessitará fazer o mapeamento do evento, bem como a montagem das estruturas das apresentações, as quais deverão estar prontas até o dia 05/12/2019, ocasião em que será inaugurada a Obra de Revitalização da Matriz, com o abrilhantamento da festa com o acender das luzes de Natal.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Procurador-Geral do Município